

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a análise técnica, administrativa e econômica referente à necessidade de contratação de empresa especializada na realização de exames cardiológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Canas/SP.

A contratação se justifica pela demanda crescente, pela extensa fila de espera atualmente existente e pela insuficiência de oferta de vagas via CROSS, o que compromete o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a prevenção de agravos cardiovasculares. A medida é essencial para garantir assistência adequada, ampliar a resolutividade da Atenção Básica e reduzir riscos de agravamento clínico.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por objetivo orientar a Administração na escolha da solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento da população.

2 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Canas/SP

3 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta demanda reprimida e necessidade contínua de realização de exames cardiológicos essenciais para diagnóstico, acompanhamento e intervenção precoce em doenças cardiovasculares.

Os exames objeto da contratação são:

- Ecocardiograma com estresse farmacológico
- Ecocardiograma transtorácico
- Teste ergométrico

- Holter 24 horas
- MAPA 24 horas

Conforme a DFD, a oferta via CROSS é insuficiente, gerando fila de espera expressiva e inviabilizando atendimento dentro do tempo clinicamente recomendado. A demora diagnóstica aumenta significativamente o risco de complicações, internações e desfechos negativos.

Assim, a contratação de serviços especializados é imprescindível para garantir atendimento tempestivo, reduzir filas, melhorar a qualidade da assistência e fortalecer a rede municipal de saúde.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município não possui plano de contratação anual atualmente.

5 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas. A aquisição dos produtos será autônoma e não depende de outras contratações ou serviços complementares.

6 – DEMONSTRATIVO DA DEMANDA E CAPACIDADE ATUAL DE ATENDIMENTO

Com base no levantamento da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1. Demanda mensal média

- Ecocardiograma com estresse farmacológico: **10/mês**
- Ecocardiograma transtorácico: **50/mês**
- Teste ergométrico: **50/mês**
- Holter 24h: **50/mês**
- MAPA 24h: **50/mês**

6.2. Oferta via CROSS

- Ecocardiograma com estresse: **0 vagas/mês**
- Ecocardiograma transtorácico: **1 vaga/mês**
- Teste ergométrico: **1 vaga/mês**

- Holter 24h: **1 vaga/mês**
- MAPA 24h: **1 vaga/mês**

6.3. Fila de espera atual

- Eco estresse: **230 pacientes**
- Eco transtorácico: **150 pacientes**
- Teste ergométrico: **150 pacientes**
- Holter 24h: **150 pacientes**
- MAPA 24h: **150 pacientes**

O cenário evidencia a incapacidade estrutural do Estado em suprir a demanda local, tornando indispensável à contratação municipal.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos, observando as normas sanitárias, os padrões técnicos amplamente reconhecidos na área de diagnóstico cardiovascular e as melhores práticas aplicadas na prestação de serviços cardiológicos:

7.1. Infraestrutura

- Clínica ou laboratório devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária.
- Equipamentos específicos e calibrados para cada exame.
- Ambiente adequado, seguro e acessível aos pacientes.

7.2. Equipe técnica

- Médicos cardiologistas com CRM ativo e RQE compatível.
- Profissionais treinados em suporte básico e avançado de vida, quando aplicável.
- Equipe técnica habilitada para colocação e retirada de equipamentos (Holter/Mapa).

7.4. Responsabilidades da contratada

- Garantir qualidade técnica e segurança dos procedimentos.
- Emitir laudos assinados digitalmente por cardiologista habilitado.
- Manter equipamentos em condições adequadas de uso.

- Proteger dados e informações dos pacientes.
- Disponibilizar relatórios de atendimentos quando solicitado.

8 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manter dependência exclusiva do CROSS

Impossível de atender à necessidade municipal, diante da oferta mínima e incapaz de reduzir a fila de espera.

b) Procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO (menor preço por item)

É a solução mais adequada, considerando:

- natureza de serviço comum;
- ampla oferta no mercado;
- possibilidade de competição;
- padronização técnica;
- economicidade;
- transparência.

9 – QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

Com base no DFD e na análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, ficam definidos neste ETP, de forma definitiva, os quantitativos mensais necessários para zerar a fila atual e manter o fluxo sem formação de novas filas:

- **Ecocardiograma com estresse farmacológico: 30 exames/mês**
- **Ecocardiograma transtorácico: 61 exames/mês**
- **Teste ergométrico: 61 exames/mês**
- **Holter 24h: 61 exames/mês**
- **MAPA 24h: 61 exames/mês**

10 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Foi realizado levantamento de mercado para definir uma estimativa de custos e a viabilidade da contratação dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
1	ECOCARDIOGRAMA COM STRESS FARMA- COLÓGICO	Exame	360	R\$ 525,00	R\$ 189.000,00
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	Exame	732	R\$ 165,00	R\$120.780,00
3	TESTE ERGOMÉTRICO	Exame	732	R\$ 135,89	R\$ 99.471,48
4	HOLTER 24H	Exame	732	R\$ 114,50	R\$ 83.814,00
5	MAPA 24H	Exame	732	R\$ 137,95	R\$ 100.979,40

Para contratação do objeto pretendido o Município poderá dispor de investimento no valor médio aproximado de R\$ 594.044,88 (quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

11 – POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

A presente contratação será realizada mediante divisão em lotes, sendo cada lote correspondente a um tipo específico de exame. Tal medida visa respeitar o princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a ampla participação de prestadores de serviços, fomentando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução dos exames ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Secretaria requisitante. Essa sistemática se justifica pela natureza dos serviços contratados, permitindo a realização dos exames sob demanda, garantindo melhor organização do fluxo de atendimentos, otimização dos recursos públicos e continuidade da assistência à saúde.

A adoção dessa metodologia assegura economicidade, eficiência na gestão pública e atendimento contínuo às necessidades da população.

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- Eliminação da fila de espera no prazo programado;
- Redução de riscos clínicos e complicações cardiovasculares;
- Melhora da resolutividade da Atenção Básica;
- Diagnóstico mais rápido e preciso;
- Redução de internações e encaminhamentos evitáveis;
- Assistência contínua, segura e de qualidade aos usuários do SUS;
- Fortalecimento da rede municipal de saúde.

13 – CONCLUSÃO

Diante da necessidade amplamente demonstrada, da expressiva demanda reprimida, da insuficiência estrutural da oferta via CROSS e dos riscos clínicos decorrentes da demora diagnóstica — que comprometem a continuidade do cuidado, aumentam a probabilidade de agravamento de doenças cardiovasculares e geram impactos assistenciais e financeiros ao Município — conclui-se pela plena viabilidade, pertinência, adequação técnica e urgência na contratação de empresa especializada para a realização de exames cardiológicos.

10 de dezembro de 2025

CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE